



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA DE GOVERNO

Exmo. Sr. Vereador
Marcelo Sleiman

Ref:- Requerimento n.º 524 e 531 – Sessão Ordinária de 07/10/2024

O IPTU Verde na verdade se trata de uma política pública que visa atenuar o pagamento de tributos através de um programa de incentivo municipal, que tem por finalidade fomentar construções mais sustentáveis, com maior eficiência energética, promovendo a redução de desperdício de materiais e atenuando com isso os impactos ao meio ambiente.

A progressividade no tempo do IPTU, tem como objetivo principal desestimular a especulação imobiliária., mas, por outro lado o município necessitará de um corpo fiscal/administrativo eficiente, que possa monitorar e identificar as propriedades ociosas, para a correta aplicação da alíquota progressiva. Importante mencionar que conforme art. 182 da Constituição Federal, a adoção do IPTU progressivo não é a primeira medida a ser tomada pelo poder público, devendo previamente ocorrer o parcelamento ou edificação compulsórios.

Tanto o IPTU Verde, quanto a progressividade no tempo, referem-se a impostos extrafiscais ou regulatórios, que tem por finalidade, nestes casos, estimular ou desestimular certa conduta por parte do proprietário de imóvel, sendo que em ambos os casos, necessário será a adoção de lei específica, a qual demandará por parte da futura administração, a elaboração de estudos e apresentação de propostas, para sua implantação.

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo